



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

### DECRETO Nº 014/2021

*“Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público e dá outras providências”.*

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

**Servidores:** Ademar Fogaça Pereira, Elisane Brito dos Santos Silva e Cleiton Oliveira Sena.

**Art. 2.º** - Para fins deste Decreto considera-se:

- I.** Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II.** Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III.** Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**Art. 3.º** - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4.º** - Compete à comissão de Levantamento:

- I.** Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II.** Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III.** Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV.** Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V.** Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI.** Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII.** Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5.º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I.** Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II.** Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III.** Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV.** Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal